



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 112/2026 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Miriam Belchior
Ministra de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Declaração de prejudicialidade de dispositivos do Veto nº 47, de 2024.

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando a declaração de prejudicialidade dos dispositivos 2 e 12 do Veto nº 47, de 2024, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”, em decorrência de perda de oportunidade, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro relativo à matéria.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal



phfm/veto nº 47, de 2024 (PLN nº 3, de 2024)
Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 03/07/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6830348070>